



Ofício 05 – PAD – Portaria nº 4.690/2025.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2025.

Prezado Dr. Edson Donizeti Ramos de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Assunto: Solicita documentação.

Prezado,

Na qualidade de Membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 4.690 de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de fevereiro de 2025, Edição 3955, venho, respeitosamente, por meio deste, solicitar que nos forneça cópia integral da CPI nº 14/2024.

Considerando que a Comissão tem prazo para conclusão de seus atos solicitamos brevidade no atendimento da solicitação

Na oportunidade, agradeço o apoio necessário para o bom desempenho das atividades pertinentes a referida Comissão.

Atenciosamente.

Carlos Henrique Gonçalves
Secretário da Comissão Processante

Recebi em: ____ de ____ de 2025.
Pouso Alegre/MG.

Nome: _____

CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL POUSO ALEGRE REPERFO 10-JUN-2025 15:20 004321 2/2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.690, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "F", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a decisão administrativa exarada nos autos da Sindicância Administrativa de Portaria nº 155/2024, ocasião em que foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. G. J. dos S., enquanto servidor público municipal, matrícula funcional nº 23.143-1, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Manutenção Escolar - CC3 e do servidor Sr. M. A. H. de A. J., matrícula funcional nº 22.734-2, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Manutenção e Obras - CC2, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0023/2025/SME/asc, em que a Secretaria Municipal de Educação solicitou o apoio desta Controladoria-Geral do Município no que tange à instauração do referido Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades cometidas pelos servidores, no âmbito da fiscalização do Contrato Administrativo nº 89/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Sr. G. J. dos S., enquanto servidor público, matrícula funcional nº 23.143-1, enquanto ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Manutenção Escolar - CC3 e do servidor Sr. M. A. H. de A. J., matrícula funcional nº 22.734-2, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Manutenção e Obras - CC2, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para apurar, em tese, irregularidades cometidas pelos servidores, no âmbito da fiscalização do Contrato Administrativo nº 89/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023, e caso haja necessidade, aplicar-lhes a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Ana Paula Lasmar Corrêa de Carvalho, matrícula funcional nº 22.757-1, ocupante do cargo de Procuradora, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

II - Membro: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

III - Membro: Rodrigo do Amaral Fonseca, matrícula funcional sob o nº 22.649-1, ocupante do cargo de Professor PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na

Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES

Controlador-Geral do Município

Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 06 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3.954, página 174.

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:3DEF75D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/02/2025. Edição 3955

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>